

**COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE -
HIDROESTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018
EDITAL 001/2018**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL PARA ATUAR JUNTO À COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE.

MOACIR DAL MAGRO, portador do CPF nº. 477.192.659-04, RG nº. 1.271.646, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº. 230 - centro, no Município de Águas de Chapecó - (SC), na condição de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - HIDROESTE, com sede na Rua Florianópolis, 92 - Centro, CEP: 89883-000 - Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, cadastrada no CNPJ sob nº. 83.675.512/0001-85, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº. 053/2017, de 12 de dezembro de 2017, e demais disposições Legais aplicáveis, torna públicas, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, para o atendimento das necessidades de pessoal junto à Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 001/2018,



designada pelo Diretor Presidente da Companhia, através da Portaria nº. 002/2018, em suas atribuições legais.

1.2 - A seleção de candidatos será publicada em mural público e site oficial do município de Águas de Chapecó, na qual se cita www.aguasdechapeco.sc.gov.br e consistirá em Análise de Títulos.

1.3 - O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais para a contratação temporária conforme o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 053/2017, de 12 de dezembro de 2017.

2 - DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÕES.

2.1 - O Processo Seletivo simplificado regido pelo presente edital visa a seleção de pessoal para o desempenho temporário das atividades abaixo relacionadas.

| CARGO | Nº. DE VAGAS | Vencimento base (40hs) R\$ | Habilitação exigida |
|--|--------------|----------------------------|------------------------------------|
| Agente de Manutenção e Conservação Geral | 02 | 1.300,00 | Ensino Fundamental Séries iniciais |
| Secretário(a) | 01 | 1.500,00 | Ensino Médio Completo |

2.2 - Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a 40 horas semanais, sendo a carga horária prevista para contratação, conforme justificativa da contratante.

2.3 - A validade desse processo seletivo é de 12 (doze) meses a partir da homologação, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse da empresa, facultando-se à Companhia contratante, a contratação do pessoal de seu interesse, por igual período ou por períodos inferiores, consoante o interesse e necessidade da Empresa.

Sub-cláusula: O presente certame faz-se necessário diante da necessidade de contratação temporária do pessoal relacionado no item 2.1 deste Edital, para atender aos interesses e necessidades da Companhia Hidroeste, durante a temporada de veraneio.

2.4 - Das atribuições do cargo/Funções:

Agente de Manutenção e Conservação Geral - Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; Realizar serviços de reparações e limpezas e tratamento de água nas piscinas e chuveirões, bem como, consertos de canos, tubos, conexões nas redes de abastecimento de águas do parque da empresa; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos, efetuar pequenos reparos e consertos; executar tarefas auxiliares, tais como: montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, moto serras, cortador de grama, auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;



executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras.

Secretário(a) - Agendar e controlar os compromissos, reuniões e eventuais viagens, realizar e receber chamadas telefônicas, digitar cartas, memorandos, relatórios, ofícios e outros documentos, organizar e arquivar documentos de interesse da empresa, realizar serviços administrativos em geral; controlar a correspondência da empresa, assistir as reuniões e assembleias da empresa, lavrando documentos de interesse e pertinência, exercer outras tarefas inerentes à função de secretaria.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **15 a 22 de fevereiro de 2018**, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao **Departamento Municipal de Educação de Águas de Chapecó**, sito na **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 216, centro, Águas de Chapecó - (SC)**.

3.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 - São condições para a inscrição:

3.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

3.3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;



3.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.3.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.4 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado do Documento de Identidade;

3.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

3.4.5 - Cópias dos respectivos TÍTULOS para apresentação e comprovação dos mesmos para a PROVA DE TÍTULOS;

3.4.6 - Comprovação da experiência laboral exigida para o cargo pretendido, mediante cópia da CTPS.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

3.5.1 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como das cópias dos documentos constantes nos itens 3.4.1 a 3.4.5.



3.5.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a fidedignidade das informações fornecidas quando da inscrição.

3.5.3 - A documentação de que trata o item 3.4, deverá ser entregue impreterivelmente, no momento da realização da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.5.4 - A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida do interessado.

3.5.5 - Caberá ao procurador do interessado dirigir-se ao local da inscrição, munido de cédula de identidade e dos documentos do seu mandatário, exigidos nesse edital, em fotocópia devidamente autenticada.

3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos para a inscrição.

3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Diretor Presidente da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó e no sítio da internet do município: www.aguasdechapeco.sc.gov.br.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado no mesmo local da inscrição ao certame.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção pública constará de:

a) Prova de títulos que comprove a aptidão do candidato para a execução das atividades objeto da contratação na forma do ANEXO I.

b) Prova de experiência laboral pertinente ao cargo pretendido.

5.2 - Serão analisados os títulos dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

5.3 - **PROVA DE TÍTULOS** - Valendo 05,00 (cinco) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

5.3.1 - Constituem títulos somente os indicados no ANEXO I desde que devidamente comprovados.

5.3.2 - Os Diplomas e/ou Certificados de títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição Oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e no caso de declaração a validade máxima fica condicionada a 3 (três) anos da data de conclusão do curso.

5.3.3 - Da prova de títulos:



- a) Os pontos destinados a escolaridade somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5.4 - PROVA DE APTIDÃO/EXPERIÊNCIA LABORAL - Valendo 05,00 (cinco) pontos, sendo considerada aptidão/experiência laboral para efeito deste Processo Seletivo:

a) Para o cargo de *Agente de Manutenção e Conservação Geral*, o tempo de labor trabalhado na função de manutenção, conservação, reparos, alvenarias, operação de equipamentos, e serviços gerais, comprovado pelo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Para o cargo de *Secretário(a)*, o tempo de labor prestado na função de *Secretaria, Coordenação, Atividades de Administração e demais funções administrativas em geral*.

5.4.1 - A comprovação da experiência profissional se dará pela apresentação da Carteira de Trabalho, apurando-se a nota máxima de 05 (cinco) pontos, se verificado que o candidato possui o registro de labor nas condições acima, por período superior a 12 (doze) meses.

5.4.1 - As frações correspondentes a meses de registro na Carteira de Trabalho do candidato, corresponderão a 01 (um) ponto a cada 03 (três) meses de efetivo labor nas funções relacionadas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:



6.1 - O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova de títulos e a nota da experiência profissional apurada.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, **pela ordem:**

6.2.1 - O candidato que possuir grau de escolaridade acima do exigido, proporcionalmente ao tempo da graduação;

6.2.2 - O candidato que possuir experiência laboral comprovada em cargo igual ou similar ao almejado;

6.2.3 - O candidato que possuir curso técnico (formação complementar) na área do cargo almejado;

6.2.5 - O candidato que tiver a maior idade.

6.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na análise de títulos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Processo Seletivo, para a função.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado no Departamento Municipal de Educação de Águas de Chapecó, até 02 (dois) dias corridos, após a divulgação da classificação preliminar, o candidato



deverá tirar a resposta do recurso no prazo de 02 (dois) dias após a entrada do recurso no protocolo.

7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, se considerando para tal a data do respectivo protocolo.

8 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

O resultado será divulgado a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, a partir das 13:30 horas no mural público municipal e site oficial do município.

9 - DA ADMISSÃO:

9.1 - A contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos financeiros;

9.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação que será feito pessoalmente ou através de correio (com AR), ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, deverá assinar termo de desistência e será excluído do presente processo seletivo.



9.3 - O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 9.4 como segue abaixo;

9.4 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.4.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.4.2 - Cópia legível do CPF.

9.4.3 - Cópia legível do Título de Eleitor e quitação eleitoral.

9.4.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.4.5 - Uma foto 3X4.

9.4.6 - Atestado de Saúde Ocupacional.

9.4.7 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

9.4.8 - Declaração que não exerce outro cargo ou função, vedados em lei.

9.4.9 - Comprovante de residência (conta água, luz ou telefone - cópia).

9.4.10 - Comprovante do número da conta bancária (corrente ou salário - cópia).

10 - CRONOGRAMA:

| CRONOGRAMA | DATA | HORÁRIO |
|---|--------------------------|--|
| Recebimento das inscrições | 15/02/2018 22/02/2018 | 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas |
| Resultado da homologação das inscrições e soma de títulos | 22/02/2018 | 17:00 horas |
| Divulgação da ata do Resultado Final antes dos Recursos de Classificação dos candidatos aprovados | 22/02/2018 | 17:00 horas |
| Homologação do Resultado Final | 27/02/2018 | 13:30 horas |

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste.

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

11.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e pela Administração da Companhia Hidroeste.

11.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura: www.aguasdechapeco.sc.gov.br.

11.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Carlos - (SC).

11.6 - O presente processo seletivo é válido para a contratação de acordo com a necessidade e os interesses da Companhia Hidroeste. Os contratos de trabalho oriundos do presente certame, serão firmados conforme a Lei Municipal nº. 1.586/2007, e Lei Complementar Municipal nº. 053/2017, que dispõem sobre contratação por tempo determinado.



11.7 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I - Prova de Títulos ANEXO II - Experiência profissional; ANEXO III -
Portaria que nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento. (Portaria nº.
002/2018)

Águas de Chapecó - (SC), 05 de fevereiro de 2018.



MOACIR DAL MAGRO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

| | |
|---|--|
| Nome: _____ | |
| Cargo: () Agente de Manutenção e Conservação Geral () Secretário(a) | |
| CPF: | |

PARTE I:

| FATORES REFERENCIAIS | VALOR (PONTOS) |
|---|--|
| Escolaridade: Será considerado 0,45 pontos para cada ano de escolaridade concluído, desde as Séries Iniciais (1º ao 4º ano), Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries). | 0,45 pontos para cada ano de escolaridade concluído. |

Ensino Fundamental:

| 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano |
|--------|--------|--------|--------|
| | | | |

| 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano |
|--------|--------|--------|--------|
| | | | |



Ensino Médio:

| 1° ano | 2° ano | 3° ano |
|--------|--------|--------|
| | | |

TOTAL DE PONTOS APURADOS: _____

AVALIADOR(a) 1

AVALIADOR(a) 2

AVALIADOR(a) 3



ANEXO II

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome: _____

Cargo: () Agente de Manutenção e Conservação Geral () Secretário(a)

CPF: _____

PARTE I:

| FATORES REFERENCIAIS: | VALOR (PONTOS) |
|---|----------------|
| A experiência profissional aplica-se o referencial de 01 ponto para cada 03 meses de comprovado labor nas funções descritas no edital | |
| 03 meses | 01 |
| 06 meses | 02 |
| 09 meses | 03 |
| 12 meses | 04 |
| Mais de 12 meses | 05 |


TOTAL DE PONTOS APURADOS: _____



AVALIADOR(a) 1

AVALIADOR(a) 2

AVALIADOR(a) 3

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is located in the bottom right corner of the page.